



Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças
03 a 06 anos

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

Glauber Ricardo Woida
Diretor de Departamento de Proteção Social Básica

Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial

Equipe Responsável pela Elaboração
Equipe Técnica da Divisão de Serviços Sociais
Equipe Técnica do Departamento de Proteção Social Básica

2022



1. **Nome:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 3 a 6 anos.
2. **Unidade:** Organização da Sociedade Civil parceira com a Secretaria do Bem Estar Social/SEBES, nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e a eles referenciados.
3. **Descrição:**

A Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004 reflete o processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social materializado através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Dentre os avanços na gestão da política destacam-se as definições dos campos da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade.

Nessa perspectiva, os serviços sócios assistenciais são inseridos no âmbito das proteções básica e especial de acordo com a especificidade de intervenção, com ações desenvolvidas respectivamente nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, destinando-se à população que vive em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Deve articular-se com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco social.

Esses objetivos devem ser concretizados por meio de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Destaca-se o Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF como principal serviço, ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e a rede de serviços socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham força e efetividade ao se materializarem nos territórios.

Considerando que a proteção social da assistência social inscreve-se no campo de riscos e vulnerabilidade sociais, que além de provisões materiais, deve



afiançar meios para conquista da autoestima, autonomia, inserção social, ampliação da resiliência aos conflitos, estímulos à participação, equidade, protagonismo, emancipação, inclusão social e da conquista da cidadania, o município de Bauru organizou o conjunto de serviços, benefícios, programas e projetos em rede de proteção social básica e proteção social especial em concordância com o SUAS, de forma territorializada, abrangendo alguns serviços socioassistenciais, entre os quais o “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 03 a 06 anos”.

Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV possui um caráter preventivo, protetivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos educadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Constituição Federal de 1988, que estabelece a “família é a base da sociedade” (Art. 226) e que, portanto, compete a ela, juntamente com o Estado, a sociedade em geral e as comunidades, “assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais” (Art. 227). Também norteia-se no artigo 3º Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (Lei 8069/1990), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela



Secretaria do Bem Estar Social de Bauru/SEBES em relação à execução destes serviços no âmbito do Município, sejam estes executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4. Usuários:

Crianças de 03 a 06 anos de idade e suas famílias, que vivenciam situações de vulnerabilidade social e/ou fragilização de vínculos familiares/comunitários, considerando o público prioritário em primeiro lugar para a meta de inclusão no Serviço.

5. Objetivos gerais:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo situação de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, em especial das pessoas com deficiência, assegurando os direitos a convivência familiar e comunitária;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

5.1 Objetivos Específicos:

- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das



crianças e no processo de desenvolvimento infantil;

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

6. Meta: Referenciada ao financiamento 2022.

7. Período de Funcionamento:

De segunda a sexta feira das 8h as 17h,

- Com crianças: mínimo de três vezes na semana com turnos de 4h.
- Com família: encontros quinzenais com a participação de crianças juntamente com um ou mais adulto responsável, com horários flexíveis que atendam a necessidade da família no território, favorecendo a participação.

As férias dos funcionários deverão ser escalonadas durante o ano. Será vedado período de recesso e férias coletivas nos serviços socioassistenciais; como forma de evitar a descontinuidade do serviço prestado ou fechamento da Unidade.

Com relação ao funcionamento do Serviço nos dias de feriado, as organizações deverão seguir o calendário oficial do Município. Quanto aos pontos facultativos decretados pela administração pública, não deverão ser seguidos, considerando os regramentos previstos na CLT, diferenciados da esfera pública.

8. Formas de acesso:

Mediante demanda apresentada exclusivamente pelos CRAS, após avaliação técnica tendo como público prioritário o definido na Resolução do CNAS nº 01/2013.

Deverá estar inscrito no Cadastro Único – CadÚnico para Programas Sociais, independente de receberem benefício de transferência de renda.

9. Operacionalização:

O SCFV para crianças é um serviço realizado em grupos cuja composição deve ser realizada observando-se as faixas etárias, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários.

Trata-se, sobretudo, do exercício do diálogo, de posicionar-se frente às vivências e nas atividades realizadas em grupos, de considerar a qualidade das



interações e intervenções, a proatividade e as oportunidades de atuação que conquista e constrói nos encontros.

Portanto, ao considerar a importância da participação no serviço, não se desconsidera a relevância da frequência dos usuários.

A assiduidade dos usuários pode ser uma importante demonstração de que as atividades do serviço são qualificadas e que o trabalho realizado, na perspectiva do usuário, é atrativo.

A ausência reiterada dos usuários no serviço deve desencadear a revisão de práticas e metodologias em sua execução, é importante, também, investigar os motivos das ausências reiteradas, a fim de que se evite a evasão definitiva do usuário do Serviço. Inúmeros motivos podem gerar a ausência dos usuários, por exemplo, o descontentamento com o método utilizado nas atividades do grupo ou a não identificação ou integração com os demais componentes do grupo. O contexto familiar e territorial também precisa ser levado em conta nas análises dos motivos que ocasionam ausências (ou presenças) dos usuários nos grupos.

Vale ressaltar que a oferta do serviço é contínua e o horário de encontro dos grupos deve ser amplamente divulgado. Horários para as ações deverão ser flexibilizados, oportunizando assim a participação familiar e comunitária.

As **oficinas com famílias** deverão ocorrer quinzenalmente, tendo em vista ser uma ação fundamental no Serviço, pois visa discutir e refletir situações vivenciadas e interesses comuns, buscando viabilizar o acesso a direitos que impactam no convívio familiar e comunitário. Orientações sobre o cuidado com a criança, bem como explicações sobre os seus direitos e potencialidades devem ser compartilhadas e ações de outras políticas presentes no território serem divulgadas.

Deverão ser utilizadas estratégias para promover os encontros do SCFV, como as oficinas artísticas, culturais e esportivas, como práticas desenvolvidas no âmbito da assistência social, com um sentido que ultrapassa o “fazer pelo fazer”, tratam-se de investidas contra a violência, a discriminação, o preconceito, a apartação social, o isolamento, o trabalho infantil, a exploração sexual, entre outros, como estratégias para a proteção social do usuário, garantindo o seu direito à infância e à adolescência e fortalecendo seus vínculos com a família. Ressaltando-



se que o SCFV deve compreender o escopo da atuação da assistência social e não assumir atribuições de outra política pública em detrimento das próprias.

Nas **atividades junto aos usuários**, a ênfase maior será dada às atividades coletivas que se constituirão através de Eixos Orientadores. Estes têm como aporte os temas transversais que expressam o conjunto de questões sociais que são objetos de atenção e reflexão. Estes temas consistem em ações socioeducativas que, em suas atividades teóricas e práticas, recobrem os vários domínios e conteúdos imprescindíveis para a compreensão da realidade e para a participação social em seu processo desenvolvimento individual e coletivo.

A organização do SCFV a partir de eixos foi concebida no sentido de que os percursos desenvolvidos com os grupos promovam as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas. Os eixos estruturantes e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.

Recomenda-se na organização dos grupos não dispensar a realização de atividades intergeracionais. As atividades comuns entre grupos ou entre diferentes grupos etários poderão ser estratégias de fortalecimento de vínculos e de inclusão social, sendo ainda constitutivas de identidade. Para tal, deverão ser elaboradas atividades que provoquem o interesse e que viabilizem a participação de todos que compõem o grupo, independente da idade. Além disso, a linguagem e a metodologia de trabalho deverão ser planejadas e apropriadas à diversidade de idades.

Ao planejar a oferta do SCFV, para cada encontro do grupo, o educador/orientador social poderá desenvolver uma atividade que se conecte a um ou mais eixos norteadores do serviço e às competências correspondentes a cada um deles.

As atividades do SCFV para crianças de 03 a 06 anos são desenvolvidas com base no que segue (caderno de atividades do SCFV de 0 a 6 anos):

Eixos estruturantes para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças:



I. Eu comigo

Refere-se a competências pessoais, que cada indivíduo, cuidador(a) ou criança, precisa desenvolver ou reforçar para estabelecer relações interpessoais (e com os contextos de vivência) qualificadas

II. Eu com quem cuida de mim

Refere-se a competências que precisam ser desenvolvidas primeiramente entre os(as) cuidadores(as) para que estes, a partir de sua ação, olhar e exemplo, possibilitem a aquisição por parte das crianças de competências pessoais e relacionais.

III. Eu com os outros

Refere-se a competências relacionais fundamentais para a relação além do binômio criança-cuidador(a) e do convívio criança-família em termos de comunicação, empatia, cooperação, respeito e sociabilidade.

IV. Eu com a cidade

Refere-se ao desenvolvimento de competências em uma esfera mais ampla de vivência, que expande a noção de direitos e deveres dos sujeitos, favorecendo-lhes o reforço de competências pessoais e interpessoais e os firmando, por fim, como cidadãos.

Especificidades do serviço:

O SCFV tem especificidades que contemplam os ciclos de vida dos usuários. Para essa faixa etária (crianças), o SCFV busca desenvolver atividades com as crianças, seus familiares e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Competências a serem trabalhadas e fortalecidas junto às crianças e seus(suas) cuidadores(as), a fim de alcançar os objetivos do SCFV, descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Corresponde às capacidades ou potencialidades que as crianças e os seus(suas) cuidadores(as) terão oportunidades para desenvolver nos encontros do SCFV. Elas são aprendidas e fortalecidas ao longo da vida e repercutem nas



vivências do contexto familiar e comunitário. A sua aquisição e desenvolvimento impactam na convivência, podendo contribuir para ampliar as redes de apoio das pessoas e as oportunidades para que acessem seus direitos.

As competências descritas abaixo possuem objetivos específicos à serem alcançados (Sugestão de leitura e aprofundamento: 1º Caderno de Atividades do SCFV para crianças de 0 a 6 anos).

Eixos	Competências
Eixo Eu comigo	Auto conhecimento; auto estima; autonomia; autocontrole; aprender com experiência; diversão; auto responsabilidade e resiliência; autoconfiança e autodeterminação.
Eu com quem cuida de mim	Demonstração de afeto, carinho e amor; estímulo positivo e brincadeira; comunicação afetiva; avaliação e interpretação dos comportamentos; reduzir o estresse; reconhecimento e respeito aos ritmos; definição de limites; estabelecimento de rotinas.
Eu com os outros	Comunicação; empatia; cooperação; amizade; resolução de conflitos; respeito; direitos e deveres.
Eu com a cidade	Pertencimento; apropriação; participação ativa; viver em redes.

A. Sugestões de temas a serem abordados para subsidiar as ações do Serviço:

Considerando os **eixos orientadores**, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista.

Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados.

Temas transversais sugeridos:

- Infância/ Adolescência/ Juventude/ Envelhecimento;
- Deficiência;
- Cultura/ Esporte/ Lazer/ Ludicidade e Brincadeiras;
- Violações de direitos;
- Trabalho infantil/ Exploração sexual infanto-juvenil/ Violência doméstica;
- Igualdade e identidade de gênero/ Diversidade sexual;



- Diversidade étnico-racial;
- Autocuidado e auto responsabilidade na vida diária;
- Cuidado e proteção ao meio ambiente.

No decorrer dos encontros dos coletivos, haverá momentos em que assuntos relacionados a algum acontecimento na comunidade ou questão vivenciada por algum indivíduo da localidade serão tratados no decorrer do mesmo. Nessas ocasiões, há que se cuidar para que não haja a exposição constrangedora das pessoas. Essas situações são oportunidades para que educador social problematize questões como preconceito, intolerância, discriminação, etc., a partir da perspectiva da garantia dos direitos dos cidadãos. Além disso, é importante que organize a dinâmica do trabalho, de forma que a discussão relacionada ao assunto do dia efetivamente esteja relacionada aos objetivos do serviço e que tenha início, meio e fim.

As atividades citadas a seguir são alguns exemplos possíveis. Outras atividades poderão ser desenvolvidas, conforme a necessidade dos grupos, as características locais e a criatividade da equipe de profissionais. Ratifica-se que toda atividade prescinde de planejamento e que a participação dos usuários do serviço nesse processo é fundamental.

Ressalta-se que as atividades são estratégias de atuação para promover a convivência entre os usuários. Não são, portanto, a finalidade do SCFV. Assim, o SCFV não deve se limitar a uma delas.

B. Atividades que podem ser desenvolvidas com os usuários:

As atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: brincadeiras tradicionais, como cirandas; teatro com fantoches; montagem de musicais; contação de histórias; oficinas de arte com materiais recicláveis; passeios e visitas a equipamentos de cultura; lazer e cívicos, oficinas de pintura e escultura, entre outras, sempre propiciando a interação das crianças e seus cuidadores. Importante apresentar aos adultos destes grupos a importância do brincar para o desenvolvimento das crianças e o brincar direcionado por um adulto, ou seja, com os pais ou referências familiares. Por esta razão um dos objetivos das atividades para este ciclo de vida é também



repassar aos adultos sugestões de brincadeiras e atividades que podem ser executadas em suas casas, assim como passeios em pontos de referência do território e, ou município.

C. Considerações para execução das atividades:

As atividades para esse público integram-se para a estruturação de um processo formativo que pretende contribuir para que os usuários se apropriem criticamente dos conhecimentos sociais e historicamente acumulados, cultivem e adensem os valores éticos e democráticos e se constituam individual e coletivamente como cidadãos de direitos comprometidos com a transformação social.

Como atividade, a brincadeira deve ser dirigida, ou seja, planejada e conduzida pelo educador social. Não se trata de deixar as crianças/adolescentes sozinhos brincando. A brincadeira é fundamental para o desenvolvimento infantil e para a ressignificação das vivências. Este momento lúdico é um momento de aquisição de aprendizados, pois estimulam a cooperação, a comunicação, a criação, a valorização do outro, entre outros aspectos.

Cabe ressaltar que, para o ciclo de vida de 03 à 06 anos, um familiar responsável pelo cuidado da criança também deve fazer parte do grupo e participar ativamente das atividades. Os grupos são frequentemente confundidos com momentos de recreação com as crianças, porém o seu objetivo é promover a interação entre a criança e o adulto. O trabalho tem como objetivo fortalecer os vínculos do responsável com a criança e da criança com este adulto, permitindo a esta sentir-se cuidada e protegida.

Isto não impede, todavia, que haja momentos de encontros apenas com os adultos e/ou apenas com as crianças. Em todas as situações, o educador social deve estar junto com os usuários, demonstrando entusiasmo, mediando questionamentos, propondo soluções e motivando-os.

As ações e atividades do Serviço não devem se limitar à permanência das crianças em uma brinquedoteca. Esta é uma das ferramentas que podem ser utilizadas na oferta do SCFV para as crianças. Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o Serviço é pautado numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística formas de expressão, interação e proteção social.



9.1 Operacionalização no contexto de situações adversas (Calamidade Pública, estado de Emergência, Pandemia, entre outros)

Considerando que a Política de Assistência Social, através dos Serviços e Programas, é considerada essencial para o atendimento à população em vulnerabilidade e risco social; nas situações adversas em que seja necessário a alteração da operacionalização, será possível a elaboração de estratégias de acordo com contexto vivenciado, normativas municipais e diretrizes do Órgão Gestor.

9.2 Trabalho Social Essencial ao Serviço:

- Acolhida;
- Orientação e encaminhamentos;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos (usuários/famílias);
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização para a cidadania;
- Visita domiciliar;
- Acompanhamento familiar;
- Atividades comunitárias;
- Campanhas socioeducativas;
- Conhecimento do território;
- Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

9.3 Articulação Intersectorial:

O técnico de referência do PAIF, profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS, acompanhará a execução do serviço, por meio de participação nas atividades de planejamento e avaliação, assegurando a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar, que



orienta as ações de proteção social básica da Assistência Social.

Os técnicos serviço devem estabelecer diálogo com a equipe de referência do CRAS sobre as especificidades, atendimentos/acompanhamento relativos aos usuários com reuniões sistemáticas para tal finalidade, a fim de que, a família seja atendida em sua totalidade, tendo em vista as ações desenvolvidas pelo PAIF.

Questões relativas aos atendimentos junto ao CREAS/PAEF, serão discutidas antecipadamente com o CRAS.

Articulações com demais políticas como saúde, cultura, esporte, lazer, meio-ambiente e habitação, poderão ser realizadas.

9.4 Aquisições dos Usuários:

Segurança da Acolhida

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade.

Segurança de Convívio Familiar, Comunitário e Social

A segurança de convívio, garantida aos usuários pela PNAS, diz respeito à efetivação do direito à convivência familiar / comunitária e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários; situações discriminatórias e estigmatizantes.

O enfrentamento a essas situações é realizado por meio de ações centradas



no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade. O direito ao convívio é assegurado ao longo do ciclo de vida por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Eliminar/minimizar situações de privação material e discriminação negativa requer serviços continuados, capazes de desenvolver potencialidades e assegurar aquisições, além de fortalecer vínculos familiares e vínculos sociais mais amplos necessários ao exercício de cidadania.

Tais serviços são concretizados por uma rede de atores públicos (integrantes da rede socioassistencial) que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam as diferentes necessidades de convivência próprias a cada momento do ciclo de vida.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentada em princípios ético-político de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania e convivência em grupo;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio.



10. Impacto Social Esperado:

A avaliação deverá ser realizada sistematicamente pela Equipe executora dos serviços e acompanhada pelo Órgão Gestor, levando-se em consideração os impactos esperados e indicadores abaixo:

IMPACTOS	INDICADORES	INSTRUMENTOS
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social	Melhoria da qualidade de vida das famílias	Relatórios estatísticos Relatórios de atividades Relatórios de atendimentos Observação
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.	Índice de acesso a bens e serviços Número de famílias que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;	Lista de frequência Depoimentos Estudos de caso Visitas in loco Ficha de avaliação



<p>Inclusão social de crianças com ou sem deficiência com potencialização do papel da família e da comunidade na proteção social.</p> <p>Fortalecimento de vínculos familiares, sociais e intergeracionais.</p>	<p>Grau de melhoria da condição de sociabilidade das crianças</p> <p>Grau de participação da família nas atividades e recursos oferecidos pela comunidade</p>	
<p>Redução das situações de isolamento social e de institucionalização.</p>	<p>Grau de melhoria da condição de sociabilidade das crianças</p> <p>Número de crianças que estejam vivendo no convívio familiar</p>	

Indicadores de aferição de Metas:

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
<p>Número de pessoas que acessaram o Serviço</p> <p>Grau de participação dos usuários e famílias</p> <p>Grau de satisfação dos usuários e famílias quanto ao atendimento e qualidade do serviço</p> <p>Índice de permanência do usuário no Serviço</p>	<p>Encaminhamentos</p> <p>Lista Nominal dos usuários do Serviço</p> <p>Protocolo de encaminhamento</p> <p>Relatório de Atividades</p> <p>Visitas in loco</p> <p>Outros</p>



11. Provisões:

Deve ser organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. De acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 o ambiente físico para a oferta dos serviços devem ter: espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas e instalações sanitárias. Esses espaços devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com os parâmetros da ABNT.

Nos espaços de uso comum, deve haver água potável, locais adequados para preparo e distribuição do lanche da manhã, almoço e lanche da tarde. A alimentação deve respeitar os valores nutricionais necessários ao desenvolvimento das crianças, bem como os aspectos culturais relativos à cultura alimentar de cada região.

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Serviço.

Equipe de Referência:

Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo para crianças - 3 a 6 anos			
Quantidade	Equipe	Formação	Carga horária
01	Assistente Social	Nível superior	30h
01	Educador (a) Social (para meta de 30 usuários, sendo dividido em 02 períodos de atendimento)	Nível médio	40h

As Organizações da Sociedade Civil poderão contratar **01 (um) profissional da área administrativa de nível médio** para desempenhar funções descritas no artigo 6º da Resolução nº 09, de 15/04/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social; **limitando-se a 01 (um) profissional por rede de proteção na Organização da**



Sociedade Civil.

REFERÊNCIAS

Blog. MEDEIROS, Juliana. **SCFV: Tudo o que você precisa saber sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, GESUAS, Sigas - PE, 21 de janeiro de 2021. Disponível em <https://www.gesuas.com.br/blog/scfv/> Acesso em 22/09/2021.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República. 5 de outubro de 1988. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

_____. Estatuto da criança e do adolescente: **Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

_____. **Lei 12.435, 6 de julho de 2011**. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm Acesso em 13/08/2019.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social: Loas**, Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 06 anos**. Brasília, 2018. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/CADERNO-ATIVIDADES-DIGITAL-28122018.pdf Acesso em 21/09/2021.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Informativos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.

_____. **Resolução nº 09 de 15 de abril de 2014**. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental



do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 16 abr. 2014. Seção 1, p. 209.

_____. **Resolução nº 109 de 11 novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil

_____. **Resolução nº 13 de 13 de maio de 2014.** Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 14 maio 2014.

_____. **Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 26 out. 2004.

_____. **Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 03 jan. 2013. Seção 1, p. 155. Brasília, 25 nov. 2009. Seção 1, p. 225.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução nº 17 de 20 de Junho de 2011.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 21 jun. 2011. Seção 1, p. 79.